SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1896

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 24 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, para implantar e fazer funcionar no âmbito do Município de Junco do Seridó o Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei n° 405, de 17 de Julho de 2017 que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso ix do artigo 37, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e fazer funcionar no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB o Programa do Governo Federal denominado de "CRIANÇA FELIZ",

CONSIDERANDO que este Programa tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO que este Programa tem com objetivos principais promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

CONSIDERANDO que para alcanças os objetivos deste Programa a Edilidade deverá realizar visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, que irão promover ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; terá ainda que capacitar e formar continuamente profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e fortalecimento da intersetorialidade; promover o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

CONSIDERANDO que a Edilidade não dispõe de um quadro de servidores suficientes para fazer funcionar no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB este importante programa social;

CONSIDERANDO se tratar de um Programa e não de um serviço continuo do Governo Federal, que poderá ser contingenciado a qualquer momento, em razão da situação financeira do País;

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA

Art. 1° – Fica autorizada a contratação de profissionais de nível superior e de nível médio para exercerem o cargo relacionado no inciso I do artigo 2° deste decreto, com fulcro nos artigos 37, IX, da Constituição Federal e artigo 30, XIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em conformidade com o Art. 1°, inciso III da Lei Municipal n°. 405/2017, que autoriza a contratação por excepcional interesse público.

Art. 2° – Os cargos cuja a contratação ocorrerá por força deste Decreto são:
I – de 01 (um) Supervisor (nível Superior).
II – de 03 (três) visitadores (nível Médio).

Art. 3° – A contratação desses profissionais será temporária por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

§ 1º - A remuneração dos contratados corresponderá às remunerações dos cargos efetivos equivalentes, existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º - Os contratos temporários, objeto do presente Decreto, serão rescindidos caso o Programa seja extinto ou suspenso, sem direito a indenização por parte do Município aos contratados.

Art. 4° - Aos contratados sob o regime excepcional de que trata o presente Decreto aplica-se o disposto na Lei nº 405 de 17 de Julho de 2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e das transferências de fundo a fundo no Ministérios do desenvolvimento Social e agrário.

§ 1º - No caso das dotações orçamentárias próprias previstasem Lei Municipal, caso não sejam suficientes para o cumprimento das

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

obrigações do município, que se providenciadas suplementações orçamentárias.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito deJUNCO DO SERIDÓ/PB, 24 de julhode 2017.

KLÉBER FERNADES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:1ECCF586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório:	025/2017
Situação/Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017
Origem:	Poder Executivo Municipal
Objeto:	Contratação de Show Artístico Musical da Cantora VALKYRIA SANTOS para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 29 de Julho de 2017
Fundamentação Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Solicitação:	Secretaria de Educação e Cultura
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E1DD4B72

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no Termo de Encerramento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081648489** (WS ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04, com sede na R 1-G (CJ TABAPUA), 45, Casa D, no bairro Tabapua, na cidade de Caucaia-CE, Cep: 61.635-090, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 25 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0322F68F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**, que objetiva a **Contratação de Show Artístico Musical da Cantora VALKYRIA SANTOS para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 29 de Julho de 2017**, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** junto a empresa **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081648489** (WS ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04, com sede na R 1-G (CJ TABAPUA), 45, Casa D, no bairro Tabapua, na cidade de Caucaia-CE, Cep: 61.635-090.

Junco do Seridó-PB, 25 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6BDB5E41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	028/2017
Data:	25 de Julho de 2017
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB – Contratante VALKYRIA BEZERRA SANTOS – Contratada CNPJ: 27.388.469/0001-04
Objeto:	Contratação de Show Artístico Musical da Cantora VALKYRIA SANTOS para festividades alusivas ao SÃO PEDRO FORA DE ÉPOCA na Sede do Município de Junco do Seridó-PB, no dia 29 de Julho de 2017
Valor:	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura
Categoria Econômica:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	De 25.07.2017 até 31.12.2017

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:13C02480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.**

Na edição de 20 de Julho de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, através do sítio www.famup.com.br, na edição nº 1892, Ano VIII, na página 5, na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017,

Onde se lê: **07/08/2017 às 10h00min (horário local)**

Leia-se: **11/08/2017 às 10h00min (horário local)**

Junco do Seridó-PB, 24 de Julho de 2017.

REJANE FIDELES MENDES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:91590CDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Senhorinha Albino Farias e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora **Senhorinha Albino Farias**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado e seus familiares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 25 de julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:D3637B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LUCIANNE MORAES DE BARROS EPP – CNPJ 02.240.730/0001-95. O Valor Global da presente licitação é R$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de julho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F50AE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **08 de AGOSTO de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA À RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 25 de julho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CAF86D6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 1º SEMESTRE 2017

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.095,32	0,00
Pessoal Ativo	740.095,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º	0,00	0,00
do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	143.198,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	143.198,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	596.897,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.568.296,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.568.296,40	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	596.897,25	2,90
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	1.234.097,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.172.392,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.110.688,00	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 25 de julho de 2017 as 10:28:49		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador
CRC PB 010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:CB80174F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.245/2017,INSTITUIR COMISSÃO COORDENADORA, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

PORTARIA Nº.245/2017

O Prefeito Constitucional do município de Bonito de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando,o disposto no artigo 214daConstituição Federal;
Considerando,o inciso I do artigo 11dalei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e BasesdaEducação Nacional;
Considerando,a necessidade de estabelecer, no âmbitodaSecretaria Municipal de Educação (SME), as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 677, de 23 de junho de 2015,

RESOLVE:
Art.1º. InstituirComissãoCoordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-

2025, constituídapelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:
1.Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Taise Aparecida Ramos de Sousa (Titular)
2. Edivânia Alves Cardoso (Suplente)
2.Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação –SINTEB:
1. Rosilene Alves Ferreira (Titular)
2. Maria Aparecida Tavares Lucena (Suplente)
3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
1. Pedro Paulo Barbosa de Oliveira (titular)
2. Antônio Marcos Lacerda da Silva (suplente)

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F9796348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

A Presidente da CPL do Município de Cacimba de Areia – PB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do aviso de abertura da TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017, no seguinte aspecto: onde se lê: Escola Municipal Abílio Ferreira Campos, leia – se: Escola Municipal Tânia Maria Lopes Gualberto. Fica mantida a data de abertura constante no aviso de abertura.

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2017.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0C103064

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 32

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Fornecimento de refeições, para atender as necessidades que o município de Caiçara tenha nas diversas secretarias do Município de Caiçara.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMACIANA FABIA DE LIMA SOARES 05301382470 - R$ 33.500,00.

Caiçara - PB, 24 de Julho de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:DCAA1B1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT PP 32

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Fornecimento de refeições, para atender as necessidades que o município de Caiçara tenha nas diversas secretarias do Município de Caiçara..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUS, PAB, PMAQ e RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00097/2017 - 24.07.17 - EMACIANA FABIA DE LIMA SOARES 05301382470 - R$ 33.500,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:5C1AFD7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA,** CNPJ nº 19.904.801/0001-00**,** com sede no Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, representado pelo Sr. João Costa de Sousa, portador do CPF sob o nº 000.251.464-83 e RG sob o nº 2.379.704 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 25 de julho de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5A7A9F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira - PB, que será realizado em praça pública nos dias 28 e 29 de julho 2017, em favor da empresa: MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA, CNPJ nº 19.904.801/0001-00, com sede no Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB, CEP:

58.120-000, representado pelo Sr. João Costa de Sousa, portador do CPF sob o nº 000.251.464-83 e RG sob o nº 2.379.704 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB, CEP: 58.120-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 25 de julho de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D5506697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira - PB, que será realizado em praça pública nos dias 28 e 29 de julho 2017, em favor da empresa: MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA, CNPJ nº 19.904.801/0001-00, com sede no Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB, CEP: 58.120-000, representado pelo Sr. João Costa de Sousa, portador do CPF sob o nº 000.251.464-83 e RG sob o nº 2.379.704 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB, CEP: 58.120-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 25 de julho de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E676D4BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA,** CNPJ nº 19.904.801/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira - PB, que será realizado em praça pública nos dias 28 e 29 de julho 2017, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 43/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
11.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 1012 2058 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 25 de julho de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e JOÃO COSTA DE SOUSA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7AD9686D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró Pegado, no dia 28 de julho de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB, através da empresa de produção de eventos **AREA BADALADA EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.918.556/0001-03**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 1012 2058 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

data da apresentação: 28 de julho de 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira – PB, 21 de julho de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E0FCAEFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA **AREA BADALADA EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **13.918.556/0001-03.**
OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró Pegado, no dia 28 de julho de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB.
Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 1012 2058 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
data da apresentação: 28 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 24 de julho de 2017, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Wescley Barbosa Lima, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F1B6B0FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 09/2017

SERVIDORA: ANACLEA BARROS DA SILVA
Em 10 de julho de 2017

Ao Exmo. Senhor Prefeito Divaldo Dantas
Assunto: **Relatório final**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) designada pela Portaria nº 041/2017, de 16 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 17 de janeiro de 2017, com escopo de apurar possível abandono de cargo atribuído à ANACLEA BARROS DA SILVA, enfermeira, matrícula nº 4424, em vista da ausência ininterrupta ao serviço no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, conforme consta dos autos Processo nº 09/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergissem no curso dos trabalhos, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo.

RELATÓRIO FINAL

DA INSTAURAÇÃO

A Comissão foi instaurada pela Portaria nº 041/2017, de 16 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 17 de janeiro de 2017, determinada pelo Senhor Prefeito no decisum de fls. 09-11, prorrogada pelo decisum às fls. 31.
Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pela servidora ANACLEA BARROS DA SILVA, enfermeira, matrícula nº 4424**,** referentes a ausência ininterrupta ao serviço no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, conforme consta dos autos Processo nº 09/2017**.**

DA INSTRUÇÃO
Esta Comissão iniciou seus trabalhos no dia 30 de janeiro de 2017, conforme Ata de Instalação e Inícios dos Trabalhos (fls.14). A notificação inicial da indiciada foi feita em 15 de fevereiro de 2017 9 (fls. 15), sendo, pois, recebida em 23 de fevereiro de 2017 (fls.16). Na ocasião lhe foi facultado acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, bem como ter vista do processo na repartição, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, tudo após a inquirição, nos termos do art. 212, da Lei n°. 04/96, respeitando assim as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Em 06 de março de 2017, na sala da Secretaria de Administração, sob a presidência da Comissão processante, realizou-se o depoimento relativo ao processo administrativo em epígrafe. Abertos os trabalhos, foram apregoadas as partes. A indiciada/inquirida requereu que fosse gravado todo o processo administrativo, o que foi prontamente deferido.
No depoimento, a indiciada se manifestou da seguinte forma:

Que tomou posse no dia 22/11; que se apresentou no dia 30/11; que ficou aguardando ser chamada pela secretária de saúde; que foi feito de forma verbal; que era a única PNE da equipe; que trabalha em Catingueira-PB; que em dezembro a secretaria estava em recesso; que em contato com o atual prefeito, o mesmo afirmou, na presença do presidente do COREN/PB que a mesma não estava inserida na equipe do SAMU porque existia uma lei que não a permitia exercer suas funções junto ao SAMU, devido a sua deficiência; que foi determinada que a mesma deveria trabalhar como recepcionista; que estava reivindicando uma vaga de enfermeira, independente da função (SAMU, PSF, etc.); que foi designada para trabalhar na Vigilância Sanitária; que não existe função pra mesma na Vigilância Sanitária; que alega um suposto "desvio de função"; **que estão corretas as faltas dos dias úteis de dezembro, exceto o feriado e o recesso de dezembro de 2016**; que faltou o mês de dezembro, por ordem verbal da coordenadora do SAMU (Anaiza), que só tem como prova as conversas de Whatsapp; que ficou aguardando o treinamento do SAMU; que confirma o depoimento dado ao Folha do Vale; que sofrera assédio moral e perseguição/descriminação; que tem conhecimento da lei que prevê o abandono de cargo em caso de mais de 20 faltas ao trabalho; que não recebeu o salário referente ao Mês de dezembro de 2016; que deveria ter recebido os dias feriado e referentes ao recesso; que esse ano já faltou ao trabalho por motivos de doença; que não se usa mais o CID para identificar a doença por determinação legal; que as faltas foram justificadas por atestado médico; que sejam retificadas as faltas indevidas

Após o depoimento da indiciada, foi aberto prazo legal para apresentação de defesa por si ou por seu representante legal, nos termos do art. 212 da Lei n°. 04/96.

DA DEFESA

Instada a se manifestar, a indiciada alegou, em síntese, que tomou posse e ficou combinado que assumiria uma vaga no SAMU. Ficou aguardando treinamento para tal. Que todos os órgãos do município estavam de recesso de 23 de dezembro a 1º de janeiro de 2017. Que em nenhum momento foi comunicada para entrar em exercício, nem tampouco foi designada para tal. Que continua sem função específica. Requer que sejam abonadas as faltas do período de 23 de dezembro a 1º de janeiro, em face do alegado recesso.

DAS TESTEMUNHAS

ANA IVANI PINTO NEVES – secretária de saúde até 31/12/2016

Disse que esteve à frente da Secretaria de Saúde de agosto de 2015 a dezembro de 2016; que foi a testemunha que fez o chamamento da concursada; que a servidora foi lotada na Secretaria de Saúde do Município; que a servidora assumiu o cargo e não compareceu ao local de trabalho para que foi designada; que não colocou a servidora para trabalhar como recepcionista; que a coordenadora do Samu não tinha autorização para permitir que a servidora permanecesse em casa por nenhum período; que sabe informar que a todos **os servidores da saúde foi concedido recesso de 20 a 30 de dezembro de 2016**, autorizado pelo prefeito; que não sabe informar se houve ato formal.

JOAQUIM LOLO NETO – servidor municipal

Que tem conhecimento do recesso a partir do dia 20 até 31 de dezembro; que tem conhecimento dos feriados do mês de dezembro no dia 08 e 25; que exerce a função de fiscal na Vigilância Sanitária; que sabe que houve recesso em dezembro de 2016.

DA CONCLUSÃO

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora ANACLÉA BARROS SILVA, matrícula 4424, lotado na Secretaria de Saúde em exercício na Vigilância Sanitária, pelos seguintes motivos: Da análise dos fatos e das provas encartadas, a mencionada servidora não compareceu ao local de trabalho, sem qualquer justificativa, do período de 01 a 31/12/2016, bem como há de se observar que o seu Contracheque referente ao mês de dezembro encontra-se zerado, em função das faltas não justificadas, o que enseja por si só, a atuação por

parte da Administração no sentido de apurar a suposta irregularidade de conduta e abandono de cargo por parte da referida servidora.

Tal medida encontra guarida na Legislação Municipal (LC n.º 04/1996):

"Art.193(...)
§2º- Considera-se abandono de cargo a ausência do servidor, sem causa justificada, por mais de 20 (vinte) dias continuados.

Ocorre que, após a colheita probatória e analisando a letra fria da lei, para configuração de abandono de cargo necessitaria ausência injustificada por mais de 20 dias consecutivos. Ficou absolutamente provado que do dia 20 a 31 de dezembro de 2016 os servidores lotados na Secretaria de Saúde do município estavam de recesso, havendo, pois, impossibilidade de aplicação do supracitado parágrafo, haja vista que à ausência da servidora do dia 20 a 31 de dezembro de 2016 não pode ser considerada injustificada.

DAS RECOMENDAÇÕES

Por fim, recomenda-se encaminhar cópia do presente Relatório Final à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, em razão de aplicação de penalidade (Advertência) para apurar, quando de sua avaliação, a inassiduidade e indisciplina da servidora.

DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE INSTAURADORA

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art. 166 da Lei n° 8.112, de 1990.

Itaporanga, em 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EB8077D9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 09/2017
SERVIDORA: ANACLEA BARROS DA SILVA

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2017, para aplicar à ANACLEA BARROS DA SILVA, enfermeira, matrícula nº 4424**,** lotada na Vigilância Sanitária, nos termos do art. 127, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990, a pena de ADVERTÊNCIA por ter reiteradas faltas injustificadas do dia 1° a 20 de dezembro de 2016, tendo, pois, assinado o ato formal de exercício, mas não comparecendo ao posto de trabalho. Por fim, encaminhe-se cópia deste procedimento administrativo para constar na ficha funcional da servidora para quando de sua avaliação do estágio probatório.

Itaporanga – PB, 13 de julho de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:09D5F9AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: CARLA JESSICA ANGELO BAIÃO
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA e CARLA JESSICA ANGELO BAIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: VALOR GLOBAL – R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde- Programa 0040- Elemento 3.1.90.04. Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 09/06/2017 a 09/09/2017;
ASSINATURA: 16/06/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:14DF6A58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00032/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos Atenção Básica, Psicotrópicos, Injetáveis e Éticos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 100.740,00 (Cem mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 03 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:658C65A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO MUNICIPAL NR. 014, DE 03 DE JULHO DE 2017 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

ANEXO I
Decreto Municipal nr. 014, de 03 de julho de 2017 – Contribuição de Iluminação Pública -CIP

CÁLCULO PELO CONSUMO - BAIXO TENSÃO		
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO(KWh)	PERCENTUAL DA TARIFA DE ILUM. PÚBLICA
RESIDENCIAL	0 - 30	2,50
RESIDENCIAL	31 - 50	3,00
RESIDENCIAL	51 - 80	3,50
RESIDENCIAL	81 - 100	4,00
RESIDENCIAL	101 - 150	4,50
RESIDENCIAL	151 - 200	5,00
RESIDENCIAL	201 - 250	5,50
RESIDENCIAL	251 - 300	6,00
RESIDENCIAL	301 - 350	6,50
RESIDENCIAL	351 - 400	7,00
RESIDENCIAL	401 - 450	7,50
RESIDENCIAL	451 - 500	8,00
RESIDENCIAL	acima de 500	8,50
INDUSTRIAL	0 - 100	5,00
INDUSTRIAL	101 - 200	6,00

INDUSTRIAL	201 - 300	7,00
INDUSTRIAL	301 - 500	8,00
INDUSTRIAL	acima de 500	10,00
COMERCIAL	0 - 50	4,00
COMERCIAL	51 - 100	4,50
COMERCIAL	101 - 150	5,00
COMERCIAL	151 - 200	5,50
COMERCIAL	201 - 250	6,00
COMERCIAL	251 - 300	6,50
COMERCIAL	301 - 350	7,00
COMERCIAL	351 - 400	8,00
COMERCIAL	acima de 401	9,00
RURAL	0 - 50	3,50
RURAL	51 - 100	4,00
RURAL	101 - 150	4,00
RURAL	151 - 200	4,50
RURAL	201 - 250	5,00
RURAL	acima de 250	6,00
PODER PÚBLICO FEDERAL	TODOS	100,00
PODER PÚBLICO ESTADUAL	TODOS	100,00
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TODOS	0,00
SERVIÇO PÚBLICO	TODOS	100,00
PRÓPRIOS	TODOS	20,00
CÁLCULO PELO CONSUMO - ALTA TENSÃO		
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO(KWh)	PERCENTUAL CONSUMO DO
GRUPO A - H (LIVRE)	TODOS	30,0%
GRUPO A - H (GERAÇÃO)	TODOS	30,0%
GRUPO A - H (CATIVO)	TODOS	10,0%

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6D33B608

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	294.264,00	0,00
Pessoal Ativo	294.264,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º	0,00	0,00
do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.064,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	53.064,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	241.200,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.843.489,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.843.489,82	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	241.200,00	1,74
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	830.609,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	789.078,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	747.548,45	5,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador
CRC PB010863/O-6

JOSE SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:128A4FD2

GABINETE DO PREFEITO
RREO RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2017 E RGF RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, coloca a disposição desta Corte de Contas do Estado, e da Sociedade e Autoridades interessadas, cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 3º BIMESTRE de 2017, RGF dos Poderes Executivo e Legislativo referente ao 1º SEMESTRE de 2017 de acordo com os termos de Lei de Responsabilidade Fiscal nº 9.394/96, conforme cópias afixadas no prédio da Prefeitura Municipal.

Monte Horebe, 25 de julho de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:57F924F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA SIMPLES REMOÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 69.000,00.

Picuí - PB, 25 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40CCFAD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA SIMPLES REMOÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
DOTAÇÃO: 20.700. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE). 10.302.2023.1059. 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 29/12/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00188/2017 - 25.07.17 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 69.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67F2F180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0154, 155, 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2017

Pombal, 06 de Julho de 2017.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS.
CONTRATO Nº 0154
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP
CNPJ: 07.190.090/0001-70
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 62.850,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 0155
CONTRATADA: SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 0157
CONTRATADA: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
CNPJ: 13.199.098/0001-08
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (Quinze mil e Duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração -
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 361 1023 2020 Manutenção do Salário Educação –QSE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 366 1027 2031 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE -
02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1031 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos -
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 23 695 1029 2053 Promoção de Eventos Sociais e Culturais -
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 0
2.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 541 1039 2096 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA -
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras - 10 301 1012 2065 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs – 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família – IGDPBF - 08 244 1004 2092 Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/NACAP - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 06 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Sports Magazine LTDA
FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
Contratado

Distribuidora Macbraz LTDA - EPP
RAILDO QUEIROZ DINIZ
Contratado

Willams Medeiros Junior
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7A258CEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 120/2015
OBJETO: Construção de 01 quadra poliesportiva coberta na rua Domingos de Medeiros.
CONTRATADA: Construtora FS Empreendimentos Ltda-EPP
CNPJ: 17.615.353/0001-07
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 20 de junho de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal 20 de junho de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D45A1332

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2017, que objetiva: Locação de uma máquina escavadeira hidráulica em caráter de urgência, destinada a Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO ZACARIAS DA SILVA - ME - R$ 21.600,00.

Sapé - PB, 24 de Julho de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:92C36E52

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma máquina escavadeira hidráulica em caráter de urgência, destinada a Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.122.1002.2048 - Manter Atividades Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00093/2017 - 24.07.17 - MARCIO ZACARIAS DA SILVA - ME - R$ 21.600,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B51DCF5A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2017.
OBJETO: Locação de uma máquina escavadeira hidráulica em caráter de urgência, destinada a Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/07/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CBDE80D5

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento escolar - camisa em malha e short em helanca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email:
cplsape1@gmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 25 de Julho de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C00833C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2017 SAPÉ, 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo o Processo nº 1.290/2017;

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **LAIONEL VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº 2122500, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A51A8B39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 020/2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores **WILSON DA NÓBREGA CANTALICE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e **FERNANDO VICENTE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 19 de julho a 20 de agosto de 2017.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 24 de julho de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
2º Secretario

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:9C4F40A8

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

Decreto Legislativo nº 005/2017

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Padre Ibiapina, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade**, **Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor **ERALDO BARROS (NEGUINHO DE FELINTO - IN MEMORIAM),** a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Padre Ibiapina, a este grande atleta de Futebol profissional que honrou e dignificou o nome de nossa Cidade, servindo assim de exemplo para as futuras gerações de desportistas Soledadenses.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 25 de Julho de 2017

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

VANIA MARIA OURIQUES LEAL
Vice- Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
2º Secretario

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:E5451295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

Dispõe sobre a concessão de Titulo de Cidadania e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade**, **Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo Padre **JOSÉ HERMES FERNANDES MACÊDO,** Ordenado na Igreja Nossa Senhora das Graças, em Campina Grande na data de 13/10/2000, o **Titulo de Cidadão Soledadense**, em reconhecimento aos relevantes sérvçios prestados ao Município de Soledade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, 25 de julho de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

VANIA MARIA OURIQUES LEAL
Vice- Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
2º Secretario

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:7F0ED24E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - R$ 99.003,34.

Soledade - PB, 25 de Julho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:3802E1B7

